



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº. 004/2016, REFERENTE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições, considerando as demandas temporárias atualmente existentes na Secretaria de Assistência Social, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção visando à contratação, conforme item 1.1 abaixo, objetivando a contratação temporária.

1. DAS VAGAS

1.1. Existem as vagas, conforme abaixo especificado:

Função	Vencimento Base	Vagas	Jornada
Ofineiro instrumental de flauta doce e violão	28,00 hora	01	6 horas diárias, totalizando 252 horas
Oficineira corte e costura	23,00 hora	01	6 horas diárias, totalizando 252 horas

1.2. A contratação dos aprovados, de acordo com a discricionariedade administrativa, respeitará o limite de vagas informado no subitem 1.1 deste Edital e a ordem de classificação/colocação final do processo seletivo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. PERÍODO: 24/03/16 à 31/03/2016, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) na Secretaria de Assistência Social.

2.2. As inscrições serão feitas exclusivamente na Secretaria de Assistência Social, do Município de Barão do Triunfo.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário com os dados solicitados.

2.4. Depois de realizada a inscrição, não será permitido ao candidato atualizar ou alterar suas informações curriculares

2.5. O preenchimento do formulário de forma incompleta, incorreta ou com dados comprovadamente inverídicos ensejará a exclusão do candidato do processo de seleção.

2.6. No ato da inscrição deverão ser apresentadas cópias reprográficas acompanhadas dos respectivos originais da cédula de identidade, do CPF, do título de eleitor, do histórico escolar e do comprovante de conclusão de escolaridade relativo à função pretendida, cursos relacionados à área, bem como de todos os documentos comprobatórios dos dados informados, sob pena de desclassificação e eliminação da seleção, chamando-se, automaticamente, o candidato seguinte.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. Constituem requisitos básicos para contratação temporária:

a) ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de dezoito anos no ato da inscrição;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função (atestado médico);
- g) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
- h) cumprir as demais determinações deste edital.

4. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

4.1. Constituem requisitos para contratação temporária da função de OFICINEIRO INSTRUMENTAL DE FLAUTA DOCE E VIOLÃO

- a) ensino fundamental incompleto.

4.2. Constituem requisitos para contratação temporária da função de OFICINEIRO CORTE E COSTURA

- a) ensino fundamental incompleto.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será coordenada pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, conforme portaria 095/16.

5.2. A seleção e a classificação final serão feitas com base na análise das informações prestadas pelo candidato, no ato de sua inscrição e envolverá os critérios a seguir enunciados.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Além dos requisitos específicos, haverá critérios que conferirão pontuação para os candidatos para efeito de classificação/colocação final no processo seletivo.

6.1.1 Quanto à Titulação: OFICINEIRO INSTRUMENTAL DE FLAUTA DOCE E VIOLÃO

TABELA

ITENS	PONTUAÇÃO
Ensino fundamental completo	2,0
Ensino médio completo	3,0
Ensino superior completo	4,0
Certificados de cursos e/ou especialização na área instrumental de flauta doce e/ou violão	4,5
Curso e/ou especializações na área de educação musical	2,5
Experiência comprovada em aula instrumental (Flauta Doce e Violão)	4,0
Experiência comprovada com trabalho com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social	3,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.1.2 Quanto à Titulação: OFICINEIRO CORTE E COSTURA

TABELA

ITENS	PONTUAÇÃO
Ensino fundamental completo	2,0
Ensino médio completo	3,0
Ensino superior completo	4,0
Curso e especializações na área de corte e costura	5,0

7 . DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão classificados em listas decrescentes, conforme a função pretendida.

7.2. Em caso de empate, os critérios serão:

1.º - maior número de atestado/declaração/certificados, em cursos nas áreas (especialização instrumental de flauta doce e violão e corte e costura)(tabelas acima).

2.º - sorteio

8. DOS RESULTADOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso, deverá observar o cronograma de eventos abaixo:

Abertura das Inscrições: 24/03/16 à 31/03/2016

Encerramento das inscrições: 31/03/2016

Publicação dos Inscritos: 01/04/2016

Recurso da não homologação das inscrições: 04/04/2016

Manifestação da Comissão na reconsideração: 05/04/2016

Julgamento do Recurso pelo Prefeito: 06/04/2016

Publicação da relação final de inscritos: 07/04/2016

Análise dos currículos / critério de desempate: 08 a 12/04/2016

Publicação do resultado preliminar: 13/04/2016

Recurso:14/04/2016

Manifestação da Comissão na reconsideração:15/04/2016

Publicação da relação final de classificados homologados:18/04/2016

8.1.1 – Todas as publicações serão feitas a partir das 08 horas, no quadro mural desta Prefeitura.

8.2. Os recursos serão protocolizados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura.

8.3. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9.1. As vagas e a remuneração dos profissionais classificados que vierem a ser contratados respeitarão as informações contidas neste edital.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela respectiva Comissão de Seleção.

Barão do Triunfo, 22 de março de 2016.

RUI V B SPOTTI

PREFEITO MUNICIPAL